

TERMO DE REFER NCIA N  6706 PARA CONTRATA O DE PESSOA F SICA
PROCESSO DE SELE O - EDITAL N  056/2020
CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIA O: 09/10/2020

1. PROJETO

Jovem Hipercriativo - Fortalecimento do papel do setor cultural e do processo de divulga o e internacionaliza o da produ o audiovisual para o desenvolvimento socioecon mico brasileiro no contexto da Economia Criativa ibero-americana

2. ENQUADRAMENTO

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.2 - Elaborar e validar propostas curriculares com metodologias de forma o profissional para jovens, adaptadas a partir da identifica o da demanda e voca o locais;

Atividade 1.1.3 - Realizar eventos e cursos de capacita o cultural como meio para o desenvolvimento de compet ncias e habilidades profissionais;

3. JUSTIFICATIVA

A Organiza o dos Estados Ibero-americanos para a Educa o, a Ci ncia e a Cultura OEI, organismo internacional de car ter intergovernamental para a coopera o entre pa ses ibero-americanos nos campos da educa o, da ci ncia e da cultura, em seu Estatuto, artigo 2, define como fim geral a promo o e coopera o com os Estados Membros nas atividades orientadas   eleva o dos n veis educativos, cient ficos, tecnol gicos e cultural. Tamb m como fim espec fico, entre outros, promover o interc mbio educacional, cient fico, tecnol gico e cultural e divulgar em todos os pa ses ibero-americanos as experi ncias e resultados alcan ados em cada um deles.

A fim de balizar as a es da OEI, foi aprovada a Carta Cultural Ibero- americana durante a XVI Cimeira Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo Montevideu, no Uruguai entre 4 e 5 de novembro de 2006, cuja mensagem universal   favorecer a coopera o e utiliza o da cultura como um instrumento, cada vez mais poderoso, de dignifica o dos cidad es e de di logo entre os povos.

Em suma, a Ibero-Am rica se caracteriza por sua grande diversidade cultural e lingu stica. A diversidade ibero-americana n o   uma simples soma de culturas diferentes. Pelo contr rio, o conjunto de povos ibero-americanos se manifesta ante o mundo como um sistema cultural integrado, caracterizado por uma din mica entre unidade e diferen a, o que constitui um poderoso fator de capacidade criativa

Dessa forma, para divulgar e fortalecer o setor cultural brasileiro, a OEI prop e a realiza o do Programa de Coopera o Fortalecimento do papel do setor cultural e do processo de divulga o e internacionaliza o da produ o audiovisual para o desenvolvimento socioecon mico brasileiro no contexto da Economia Criativa ibero-americana, por meio da realiza o de a es que promovam o desenvolvimento socioecon mico de jovens em situa o de vulnerabilidade, desemprego e/ou riscos sociais e que permitam a gera o de oportunidades de acesso ao mercado de trabalho e   cultura.

O Programa contempla diversas a es, em  mbito nacional e local, destacando-se as iniciativas realizadas diretamente nas cidades, o que gera maior aproxima o e identifica o com o p blico estrat gico que pretende alcan ar.

As iniciativas locais s o desenhadas conforme as peculiaridades da regi o, a partir da identifica o das principais demandas e potencialidades das popula es envolvidas.

Para a execu o das atividades no Distrito Federal, a OEI realizar  o Projeto Mulheres Hipercriativas, com a parceria da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF), que trabalha pela igualdade de g nero e empoderamento de mulheres e meninas, tendo como um de seus eixos de atua o a promo o da mulher, a partir do desenvolvimento de sua autonomia econ mica.

Ser o elaboradas atividades de capacita o nas  reas de economia criativa para as mulheres do DF, as quais tamb m ser o ministradas por mulheres da regi o, com o intuito de, paralelamente ao suprimento das demandas formativas, colaborar para a supera o do desemprego.

Trata-se de um recorte específico para o fomento do mercado de trabalho da mulher, a fim de, ao final e ao cabo, alcançar também maior igualdade, valor central da democracia.

Diante desse cenário, surge a necessidade de contratação de pessoal especializado para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, que subsidiarão a realização das capacitações pelas beneficiárias do Projeto a fim de garantir a qualidade dos materiais produzidos.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente termo destina-se à contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços técnicos especializados na área de coordenação e apoio pedagógico do Projeto Mulheres Hipercriativas.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Coordenador Pedagógico)

Produto 1 Documento técnico contendo descrição e análise das etapas de seleção das professoras-facilitadoras do projeto.

Atividades

Coordenação dos trabalhos das comissões de seleção
Elaboração de relatórios de coordenação

Produto 2 Documento técnico contendo o planejamento da etapa de capacitação das professoras-facilitadoras selecionadas.

Atividades

Elaboração de conteúdo programático para a capacitação das professoras-facilitadoras do Projeto
Planejamento da etapa de formação das professoras-facilitadoras do Projeto

Produto 3 Documento técnico contendo a descrição, análise e avaliação da etapa de capacitação das professoras-facilitadoras.

Atividades

Condução das atividades de capacitação
Elaboração e aplicação de questionários de avaliação

Produto 4 Documento técnico contendo relatório de realização das atividades do projeto relacionadas à realização das oficinas, monitoramento do cronograma, suporte pedagógico às professoras, durante os primeiros 180 cento e oitenta dias do Projeto.

Atividades

Suporte pedagógico às professoras na construção e na aplicação de seu planejamento de aula.
Coordenação e monitoramento das oficinas
Monitoramento do cronograma de execução das atividades
Realização de reuniões pedagógicas
Acompanhamento da evolução da aprendizagem dos alunos a partir de avaliações internas e externas
Aplicação de questionários de avaliação.

5.2 Especificação (Assistente Pedagógico)

Produto 1 Documento técnico contendo relatório das atividades de suporte às etapas de seleção das professoras-facilitadoras do projeto.

Atividades

Elaboração de atas das reuniões da Comissão de Seleção
Acompanhamento e suporte aos trabalhos da Comissão de Seleção
Registro e organização da documentação das etapas de Seleção

Produto 2 Documento técnico contendo relatório das atividades de suporte ao planejamento da etapa de capacitação das professoras-facilitadoras selecionadas.

Atividades

Fornecimento de subsídios técnicos para a elaboração do conteúdo programático para a capacitação das professoras-facilitadoras do Projeto
Registro e organização da documentação da etapa de planejamento das capacitações

Produto 3 Documento técnico contendo relatório da etapa de capacitação das professoras-facilitadoras.

Atividades

Interlocução entre as professoras-facilitadoras e a coordenação pedagógica

Apoio às atividades de capacitação

Suporte na aplicação de questionários de avaliação

Registro e organização da documentação da etapa de capacitações

Produto 4 Documento técnico contendo relatório de suporte à realização das atividades do projeto relacionadas à realização das oficinas, monitoramento do cronograma, suporte pedagógico às professoras, durante os primeiros 180 cento e oitenta dias do Projeto.

Atividades

Apoio à Coordenação Pedagógica

Suporte à Coordenação no monitoramento das oficinas

Monitoramento do cronograma de execução das atividades

Organização e registro das reuniões pedagógicas

Apoio à Coordenação no acompanhamento da evolução da aprendizagem dos alunos a partir de avaliações internas e externas

Auxílio na aplicação de questionários de avaliação

Registro e organização da documentação relacionada às oficinas

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Coordenador Pedagógico)

Graduação em curso de ensino superior reconhecido pelo MEC, em qualquer área de formação.

É desejável pós-graduação na área de Pedagogia

A.2 Formação acadêmica (Assistente Pedagógico)

Graduação em curso de ensino superior reconhecido pelo MEC, em qualquer área de formação

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Coordenador Pedagógico)

Experiência comprovada de pelo menos 3 três anos na elaboração de planejamento pedagógico.

Experiência comprovada de pelo menos 2 dois anos exercendo atividades de coordenação pedagógica

B.2 Exigências específicas (Assistente Pedagógico)

Experiência comprovada de pelo menos 2 dois anos na elaboração de planejamento pedagógico.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Coordenador Pedagógico)

Qtd. Parcelas: 4

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.2	Documento técnico contendo descrição e análise das etapas de seleção das professoras-facilitadoras do projeto.	R\$ 6,000.00	30 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Documento técnico contendo o planejamento da etapa de capacitação das professoras-facilitadoras selecionadas.	R\$ 3,000.00	90 dias após a assinatura do contrato
1.1.3	Documento técnico contendo a descrição, análise a avaliação da etapa de capacitação das professoras-facilitadoras.	R\$ 6,000.00	120 dias após a assinatura do contrato
1.1.3	Documento técnico contendo a descrição, análise a avaliação da etapa de capacitação das professoras-facilitadoras.	R\$ 3,000.00	180 dias após a assinatura do contrato

7.2 Produtos (Assistente Pedagógico)

Qtd. Parcelas: 4

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.2	Documento técnico contendo relatório das atividades de suporte às etapas de seleção das professoras-facilitadoras do projeto.	R\$ 4,000.00	30 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Documento técnico contendo relatório das atividades de suporte ao planejamento da etapa de capacitação das professoras-facilitadoras selecionadas.	R\$ 2,000.00	90 dias após a assinatura do contrato
1.1.3	Documento técnico contendo relatório da etapa de capacitação das professoras-facilitadoras	R\$ 4,000.00	120 dias após a assinatura do contrato
1.1.3	Documento técnico contendo relatório de suporte à realização das atividades do projeto relacionadas à realização das oficinas, monitoramento do cronograma, suporte pedagógico às professoras, durante os primeiros 180 cento e oitenta dias do Projeto.	R\$ 2,000.00	180 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (Coordenador Pedagógico)

R\$ 18.000,00

8.2 Valor global (Assistente Pedagógico)

R\$ 12.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (Coordenador Pedagógico)

Brasília

9.2 Local de entrega/realização (Assistente Pedagógico)

Brasília

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (Coordenador Pedagógico)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 6 meses

Data de Término: 19/05/2021

10.2 Prazo de execução (Assistente Pedagógico)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 6 meses

Data de Término: 19/05/2021

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (Coordenador Pedagógico)

1 vaga(s)

11.2 Número de vagas (Assistente Pedagógico)

1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado composta de 3 (três) etapas. A primeira etapa analisará se os (as) candidatos (as) atendem aos Requisitos Mínimos de Qualificação indicados no item 6 e terá caráter eliminatório. A segunda etapa analisará o grau de atendimento dos (as) candidatos (as) em relação aos análise curricular de caráter classificatório e eliminatório indicados abaixo, e terá caráter classificatório, observando os critérios de pontuação correlacionados. A terceira etapa consistirá de Entrevista.

Não serão consideradas candidaturas submetidas fora do prazo previsto, incompletas ou mal identificadas.

A comissão de especialistas da OEI realizará a classificação e seleção dos candidatos que serão habilitados para etapa de entrevistas realizará a entrevista, que ocorrerá por telefone ou presenciais responderá aos questionamentos do Processo Seletivo e preencherá todos os formulários referentes à seleção.

O (a) candidato (a) que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos será pré-selecionado (a) para a consultoria ora ofertada.

Em caso de empate na classificação final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: a) a maior da nota da Entrevista b) maior idade da/o candidata/o.

O (a) candidato (a) pré-selecionado (a) será convocado (a) a apresentar à OEI para comprovação de sua habilitação profissional, documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação. Caso o (a) candidato (a) não apresente estes documentos satisfatoriamente ou no prazo indicado pela OEI, ou apresente restrições, de caráter legal ou não, que comprometam o desenvolvimento da consultoria, ele (a) será desclassificado (a) e o (a) segundo (a) colocado (a) será então convocado (a).

Análise curricular de caráter classificatório e eliminatório

A avaliação de experiência profissional observará os seguintes critérios:

a)Consultor(a) 1:

PONTUAÇÃO

Experiência comprovada na elaboração de planejamento pedagógico, sendo 5 pontos por cada ano de experiência, excedentes ao limite mínimo estabelecido para participação na presente seleção.25 pontos

Experiência comprovada exercendo atividades de coordenação pedagógica. 5 pontos por cada ano de experiência, excedentes ao limite mínimo estabelecido para participação na presente seleção.25 pontos

Pontuação Máxima 50pontos

b)Consultor(a) 2:

PONTUAÇÃO

Experiência comprovada na elaboração de planejamento pedagógico, sendo 5 pontos por cada ano de experiência, excedentes ao limite mínimo estabelecido para participação na presente seleção.50 pontos

Pontuação Máxima50 pontos

Entrevista de caráter classificatório

A entrevista valerá 50 (cinquenta) pontos, os quais serão somados aos pontos obtidos pelo candidato na fase de pontuação do currículo. Esta entrevista avaliará o domínio pelo candidato nas atividades previstas no edital, assim como sua desenvoltura na articulação de temas e ideias relativos ao objeto da consultoria.

a)Consultor(a) 1:

PONTUAÇÃO

Domínio sobre os assuntos relativos à sua contratação25 pontos

Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias25 pontos

Pontuação Máxima 50pontos

b)Consultor(a) 2:

PONTUAÇÃO

Domínio sobre os assuntos relativos à sua contratação25 pontos

Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias25 pontos

Pontuação Máxima50 pontos

13. CONSIDERAÇÕES